



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2025

“7º FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO”

PROCESSO Nº. 120/2025

MODALIDADE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2025

REF.: PREMIAÇÃO DAS MELHORES INTERPRETAÇÕES MUSICAIS ATRAVÉS DO “7.º FESTIVAL SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO”.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: da data da publicação deste Edital até às 13 horas do **dia 15/09/2025.**

EDITAL COMPLETO: pode ser adquirido na Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, localizada na Rua Afonso Pena, 225, Centro, das 10h às 16h e no site www.buenobrandao.mg.gov.br.

1- PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, situada na Rua Afonso Pena, 225, Centro, no mesmo Município, por meio desta Agente de Contratação, Sra Patricia Marta Siano Bacellar, nomeada e designada pela Portaria Municipal nº 050/2024, torna público que se encontra aberto o presente certame licitatório, na modalidade **“CONCURSO”**, para premiação das melhores interpretações musicais, através do **“7.º FESTIVAL DE SERTANEJO RAIZ DE BUENO BRANDÃO”**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.135/2017 e alterações posteriores, Decreto n.º 109/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. O “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” ocorrerá em três etapas, da seguinte forma e nas seguintes datas:

1.2.1. 1ª fase: Fase de seleção, na qual uma comissão julgadora selecionará 20 (vinte) interpretações para a segunda fase. A inscrição para seleção deverá ser realizada até do dia 15.09.2025 às 13h;

1.2.2. 2.ª fase: Fase Classificatória, que acontecerá no dia 27 de setembro de 2025, na Praça Virgílio de Melo Franco, Centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às 19h onde ocorrerá a apresentação pública, de 20 (vinte) interpretações classificadas na fase anterior, com a definição e divulgação dos 10 (dez) finalistas.

1.2.3. 3.ª fase: Fase Final, com apresentação pública das 10 (dez) finalistas que acontecerá no domingo, dia 28 de setembro de 2025, na Praça Virgílio de Melo Franco, Centro, Bueno Brandão, MG, iniciando-se às 16h00min, onde os 10 (dez) finalistas apresentarão suas respectivas interpretações para posterior divulgação e premiação dos vencedores do “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”.

2 - OBJETO

2.1. O objeto do “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” é a premiação das melhores interpretações musicais, visando contribuir para o desenvolvimento de nossa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

cultura musical, valorizar a música sertaneja raiz e para a integração e diversão de nossa população.

2.2. O “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” é um festival de interpretação de músicas sertanejas nacionais, compostas originalmente em língua portuguesa, que se encaixem no subgênero “Sertanejo de Raiz”, não sendo permitida a inscrição de pout-pourris e nem de músicas inéditas.

2.3. Os concorrentes poderão se inscrever nas seguintes modalidades: Individual, Dupla, Trio ou Conjunto, com instrumentação livre, exceto o uso de bateria, cajon, teclado e playback.

2.4. As interpretações devem possuir, no máximo, 5 minutos de duração.

3 - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos para participar do 7º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão:

3.1.1. Efetuar a inscrição conforme determinado e respeitando os prazos;

3.1.2. Confirmação da inscrição dos selecionados para a segunda fase, com o encaminhamento da cópia do RG, CPF e comprovante de residência;

3.1.3. Ter idade mínima de 18 anos ou, no caso de menores de idade, apresentar autorização expressa do representante legal, conforme Anexo I deste edital.

3.2. Não poderão ser contempladas na premiação as seguintes pessoas:

3.2.1. Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

3.2.2. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item 3.2.1 e da comissão julgadora;

3.2.3. Demais servidores públicos do Município de Bueno Brandão que estejam diretamente envolvidos no projeto “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item 3.2.2.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. Para participar da primeira fase, que consiste na seleção de 20 (vinte) músicas, os interessados devem:

4.1.1. Preencher devidamente e enviar até às 13 horas do **dia 15 DE SETEMBRO de 2025** o formulário de inscrição, disponibilizado no formato on-line através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3kG2au6QLmMCoE0eHQhZdN40M6R6-lpOMZSTeUO99aDoXaQ/viewform>

4.1.2. Anexar ao formulário previsto no item 4.1.1., a gravação do áudio em MP3 de uma ou, no máximo, duas músicas, que obedeça os critérios especificados nos itens 2.2, 2.3. e 2.4 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

4.1.3. No formulário de inscrição o participante deverá especificar qual a música que interpretará, caso seja selecionado para a fase classificatória, sendo que se houver participantes que indicarem a mesma música, terá preferência o participante que primeiro tiver enviado o formulário de inscrição, devendo o(s) outro(s) escolher outra música.

4.2. Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto *“Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação, autorizamos o uso de nossa imagem para fins de divulgação e publicidade do “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”, bem como a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante desse concurso, nos termos do art. 30, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.”*, clicando na opção “Autorizado”, será considerado, para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, do uso de suas imagens e sons no festival, para a produção de material audiovisual sobre o mesmo e para a sua divulgação nas mídias existentes e que venham a ser criadas.

4.3. Ao preencher e enviar o formulário de inscrição on-line, ao lado do texto *“Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da apresentação, estamos de acordo com os termos do regulamento deste “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” e estamos cientes de que a inscrição é gratuita, porém, para que seja válida, além do envio deste formulário é necessário enviar todos os itens especificados no Edital do Concurso que regulamenta o festival”*, clicando na opção “Ciente(s)”, será considerado para todos os fins de direito, como aceitação pelo Participante e seu respectivo responsável, no caso de menores, via aceite eletrônico, de todos os termos e condições do Regulamento do “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”.

4.4. Ao preencher o formulário de inscrição, ao lado do texto *“Quem é responsável por esta inscrição e todos os integrantes da, estamos cientes de que, para participar do “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”, menores de idade precisam obrigatoriamente de autorização expressa de seus respectivos representantes legais”*, clicando “Ciente(s)”, será considerado, para todos os fins de direito, que o responsável pela inscrição se compromete, em caso de participação de menor de idade, a apresentar a autorização do respectivo responsável, conforme Anexo I deste Edital.

4.5. Será permitida apenas uma inscrição por participante.

4.6. No ato da inscrição o participante cede ao “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” o direito de divulgação de sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes para divulgação e promoção do Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão, a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação.

4.7. Somente serão aceitas músicas sertanejas nacionais que se encaixem no subgênero “Sertanejo de Raiz”.

4.8. A inscrição é gratuita.

4.9. Ao enviar a ficha de inscrição o candidato reconhece e aceita todas as condições do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

presente edital.

5 – DO JULGAMENTO DA SELEÇÃO

5.1. As gravações serão avaliadas por uma comissão julgadora designada pela Administração, a qual selecionará as 20 (vinte) interpretações com maior pontuação para passar para a segunda etapa, observando os quesitos previstos no item 7.1 deste edital.

5.2. No dia **19 de setembro de 2025** será enviado para os responsáveis pelas 20 (vinte) interpretações selecionadas, pelo whatsapp (preferencialmente) ou e-mail informado na ficha de inscrição, o aviso para confirmação da inscrição para “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”.

5.2.1. O aviso será enviado via e-mail ou whatsapp no endereço apontado pelo candidato na sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o endereço devidamente atualizado.

6 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS

6.1. Para confirmar sua inscrição, garantindo a participação na fase classificatória, cada um dos 20 (vinte) selecionados deverá enviar até às **14 horas do dia 23.09.2025**, para o whatsapp (35) 9 9714-0559 ou e-mail: cultura@buenobrandao.mg.gov.br:

6.1.1. Cédula de identidade – RG – escaneada ou fotografada, desde que com boa resolução e legível;

6.1.2. CPF, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

6.1.3. Comprovante de endereço, escaneado ou fotografado, desde que com boa resolução e legível;

6.1.4. Autorização expressa do representante legal, em caso da participação de menores de 18 anos, conforme anexo I deste Edital.

6.2. A Administração não se responsabilizará por inscrições e documentos endereçados por outras formas, ou, ainda, entregues em locais diversos do estipulado no presente artigo ou encaminhados em endereços errados, e que, por isso, não sejam protocolizados ou recebidos no prazo determinado.

6.3. O material entregue no ato da inscrição e da confirmação da inscrição não será devolvido, ficando o mesmo sob a responsabilidade da Administração.

6.4. Se houver desistência de candidatos selecionados, não confirmando a sua inscrição na data determinada, serão convocados os candidatos remanescentes, observando a ordem de classificação, até que sejam preenchidas as 20 (vinte) vagas para fase classificatória.

6.4.1. Os candidatos convocados na hipótese do item 6.4 deverão efetuar a confirmação de sua inscrição até o dia **24.09.2025**, às 15 horas.

6.5. Se até às **15 horas do dia 24.09.2025** não estiverem preenchidas todas as vagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

para a fase classificatória, será efetuada a fase classificatória com o número de inscritos existentes.

7 - DO JULGAMENTO

7.1. No julgamento na fase de seleção serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

7.1.1. Qualidade vocal, onde serão analisados a interpretação, a voz, a afinação e a dicção no candidato – 50 pontos;

7.1.2. Qualidade instrumental, onde serão analisados a execução instrumental e o arranjo – 50 pontos;

7.2. Na fase de seleção serão aprovados para a fase classificatória os 20 (vinte) candidatos que alcançarem o maior número de pontos;

7.3. - No julgamento nas fases classificatória e final, serão julgados os seguintes quesitos, com as seguintes pontuações:

7.3.1. Qualidade vocal, onde serão analisados a interpretação, a voz, a afinação e a dicção do candidato – 40 pontos;

7.3.2. Qualidade instrumental, onde serão analisados a execução instrumental e o arranjo – 40 pontos;

7.3.3. Qualidade da apresentação, onde serão analisados a presença cênica e a comunicação do candidato – 20 pontos.

7.4. Após cada apresentação nas fases classificatória e final, o jurado dará a nota de julgamento de forma legível, que deverá ser escrita em algarismo e também por extenso, levando em conta os quesitos previstos no item 7.3.

7.4.1. As fichas de notas serão recolhidas logo após a apresentação de cada participante.

7.5. Em caso de empate, o presidente da Comissão Julgadora dará a decisão para o desempate, dando 0,1 (um décimo de ponto) a mais para o participante de sua preferência, considerando a interpretação apresentada e sua execução.

7.6. Nas fases de classificação e final será adotado o sistema de exclusão da somatória de uma maior nota e de uma menor nota, sendo consideradas para efeitos de julgamento apenas as 05 (cinco) notas restantes. Desta forma a nota máxima poderá chegar a 500 (quinhentos) pontos.

7.7. Para que sejam conhecidos os vencedores do “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” serão somadas as notas da fase de classificação com as notas da fase final.

7.8. Será declarado vencedor o candidato que somar o maior número de pontos na somatória das duas fases.

8 – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

8.1. A Comissão Julgadora, nomeada como Júri, será designada por Portaria emanada pelo Executivo, sendo composta por 03 (três) membros na fase de seleção e de 07 (sete) membros nas fases de classificação e final.

8.2. A partir da divulgação dos vencedores, passará a correr o prazo de 30 (trinta) minutos para que o interessado, querendo, interponha, por escrito, recurso contra referida decisão. Anunciada a interposição de recurso, fluirá o prazo de 30 (trinta) minutos para apresentação, por escrito, de eventuais contrarrazões. Na sequência, a comissão julgadora promoverá decisão acerca do recurso interposto.

9 - DA PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÕES

9.1. Os 10 (dez) candidatos finalistas vencedores receberão os seus prêmios entre os dias 30 de setembro e 10 de outubro de 2025, em depósito a ser efetuado na respectiva conta corrente informada no formulário de inscrição, nos seguintes valores:

9.1.1. Primeiro lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mais Troféu;

9.1.2. Segundo lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais), mais Troféu;

9.1.3. Terceiro lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mais Troféu;

9.1.4. Quarto lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

9.1.5. Quinto lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

9.1.6. Sexto lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.7. Sétimo lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.8. Oitavo lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.9. Nono lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.1.10. Décimo lugar: R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9.2. Após o anúncio dos premiados, o candidato classificado em segundo lugar fará uma apresentação especial durante 30 minutos, interpretando inicialmente as músicas defendidas durante o “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” e depois outras músicas de escolha do mesmo.

9.3. Após a apresentação do candidato classificado em segundo lugar, o candidato classificado em primeiro lugar fará uma apresentação especial durante 60 minutos, interpretando inicialmente as músicas defendidas durante o “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” e depois outras músicas de escolha do mesmo.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

10.1.1. Dotação orçamentária nº ficha 232 020500 13.392.0007.2230.339031.000

11 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Aos Secretários Municipais responsáveis pelo “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” fica reservado o direito de desclassificar qualquer candidato, em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta, assim considerando:

11.1.1. O não comparecimento às apresentações;

11.1.2. Qualquer tipo de comunicação desrespeitosa dos candidatos com o público e Equipe Organizadora;

11.1.3. O consumo, o porte e o tráfico de substâncias entorpecentes antes, durante ou após a participação no evento, dentro dos recintos a ele relacionados;

11.1.4. O consumo, levado à embriaguez, de bebidas alcoólicas antes ou durante a participação no evento;

11.1.5. O desrespeito aos horários, programações e determinações da Equipe Organizadora;

11.1.6. Qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento.

11.1.7. Da decisão de desclassificação do candidato, ocasionada por conduta irregular, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito.

11.1.8. O descumprimento, por parte dos participantes, de qualquer uma das regras, condições e prazos, resultará na sua imediata desclassificação em qualquer fase do Festival.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO FESTIVAL

12.1. A ordem de passagem de som será a mesma ordem de apresentação, cuja definição se dará por sorteio previamente realizado pela organização do festival.

12.1.2. O sorteio que define a ordem de apresentação acontecerá no dia **24 de setembro 2025** e será gravado em vídeo, com o vídeo enviado aos participantes imediatamente após a realização do sorteio.

12.2. O credenciamento para as apresentações será feito no período da passagem de som, quando o responsável pela apresentação da música selecionada deverá apresentar carteira de identidade ou documento similar com fotografia.

12.3. Durante o “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão”, perderá 1 (um) ponto da somatória geral, os participantes que não subirem ao palco quando forem anunciados pelos locutores, seja para a passagem de som ou para apresentação da música nas fases classificatória e final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

12.4. A Comissão Organizadora não oferecerá instrumento musical para acompanhamento, ficando a cargo do (s) candidato (s) as providências indispensáveis à sua apresnetação.

12.5. Cada participante selecionado para a fase classificatória e fase final, terá 03 minutos para a passagem das vozes e instrumentos, ressaltando que durante este tempo também deverá ser apresentada um trecho de uma música sertaneja raiz consagrada, não podendo ser a mesma música inscrita no Festival.

12.6. Tanto na fase de classificação como na fase final, ficará para o final a apresentação do candidato que não subir ao palco no momento em que for anunciado, cabendo, neste caso, a punição indicada no item 12.3 deste edital.

12.7. A fase final contará com a participação dos 10 (dez) primeiros colocados da fase de classificação.

12.8. A relação dos 10 (dez) aprovados para a fase final será divulgada imediatamente após a apuração das notas da comissão julgadora, sendo anunciada no **dia 27 de setembro**, mediante um sorteio que já definirá a ordem das apresentações na fase final, entre os 10 (dez) classificados).

12.9. Imediatamente após a divulgação dos 10 finalistas, os mesmos deverão se dirigir à organização do evento para inscrever a música que irão interpretar na fase final, devendo escolher outra música para a interpretação, não podendo repetir a mesma música da fase classificatória.

12.10. Se mais de um participante indicar a mesma música, terá preferência quem primeiro tiver informado sua escolha, devendo o(s) outro(s) escolherem outra música.

12.11. A divulgação dos vencedores e a premiação ocorrerá após as apresentações dos 10 (dez) finalistas com o encerramento da fase final.

12.12. Não será permitido o uso de bateria, cajon, teclado e playback.

12.13. Os participantes serão responsáveis por todas suas despesas, como transporte, hospedagens, alimentação, entre outras.

12.14. Os 20 (vinte) participantes selecionados na primeira fase que se apresentarem na fase classificatória, receberão uma ajuda de custo de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, cujo cheque será entregue ao participante logo após a sua apresentação na fase classificatória.

12.14.1. Independente se os participantes selecionados forem na modalidade Individual, Dupla, Trio ou Conjunto, o valor da ajuda de custo será fixo, R\$ 500,00 por inscrição e não pelo número de integrantes ou componentes da apresentação.

12.15. Os sons e imagens dos músicos, intérpretes e participantes poderão ser utilizadas para fins de divulgação e promoção do “7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão” a qualquer tempo e em qualquer veículo de comunicação.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

13.1. Somente serão aceitas impugnações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, as quais deverão ser protocolados exclusivamente no protocolo da Prefeitura, no horário das 9h00min às 17h00min, ou encaminhadas através do endereço eletrônico: licitacao1@buenobrandao.mg.gov.br e/ou licitacao2@buenobrandao.mg.gov.br, devendo ser dirigidos à Agente de Contratações.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Se mais de um participante inscrever a mesma música, terá preferência quem primeiro tiver feito a inscrição, devendo o(s) outro(s) escolher outra música.

14.2. Além das disposições deste edital, o presente concurso se sujeita à Legislação vigente.

14.3. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada.

15 - DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1. O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Afonso Pena, 225, Centro, nesta cidade, no horário das 9 horas às 17 horas, bem como no site: www.buenobrandao.com.br.

15.2. Os esclarecimentos referentes ao presente instrumento serão prestados pela Agente de Contratação, nos dias úteis, das 09h00min às 17h00min, no mesmo endereço mencionado no item anterior.

15.3. Compõem o presente instrumento convocatório:

15.3.1. Anexo I – Modelo de Autorização Menores de Idade;

Bueno Brandão, 22 de julho de 2025.

Patricia Marta Siano Bacellar
Agente de Contratação – matrícula 0233



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

ANEXO I - MODELO AUTORIZAÇÃO MENORES

7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão

AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE IDADE

Eu, _____, portador do
RG _____ e CPF _____, abaixo assinado,
declaro ser o responsável pelo menor de idade _____
e autorizo a sua participação no 7.º Festival Sertanejo Raiz de Bueno Brandão, estando
ciente e de acordo com o regulamento do festival.

_____ de _____ de 2025.

Ass: _____